



“VACINA CONTRA COVID É BEM ESSENCIAL”

”IRAN NEVES- TCE/MS



Figura 1



A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 31, 70 e 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988, arts. 76 e 80 da Lei 4320/1964, arts. 73, § 1º, 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais, arts. 63 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 33/1994, art. 58 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia /MG, art. 33 da Lei Complementar 3.123/2010, art. 2º da Lei 4057/2019, informa :

Se você presenciou ou recebeu informações de fontes confiáveis sobre casos de desvio de vacinas contra Covid-19, você está diante de uma possível prática de crime e pode denunciar ao Ministério Público por meio de diversos canais virtuais de atendimento.

O desvio de vacinas, por qualquer agente público, para finalidades não previstas pelas autoridades sanitárias pode configurar crime de peculato (apropriação, por funcionário público, de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio). A pena máxima pode chegar a 12 anos de prisão e multa.

Além de ofender os princípios e valores fundamentais da conduta ética e a dignidade da pessoa humana (CR/88), o desrespeito à ordem prioritária de vacinação contra a COVID-19 é passível de responsabilização administrativa por *"valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função"*, ainda, se enquadrado como ação de improbidade administrativa, o agente público pode ser exonerado.

Para enviar denúncias ao Ministério Público Federal (MPF) é simples: no celular, é só baixar o aplicativo MPF Serviços ou cadastrar a denúncia diretamente na Sala de Atendimento ao Cidadão. Além do MPF, o cidadão pode acionar o Ministério Público Estadual, em todas as unidades da Federação, e o Ministério Público de Contas. Os órgãos atuam de forma conjunta para apurar as denúncias de fraudes na vacinação contra a covid-19.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, denúncias podem ser feitas no Canal Coronavírus, exclusivo para receber demandas relacionadas à covid-19 em todo o território mineiro. <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

No âmbito municipal podem ser feitas denúncias pela Ouvidoria do SUS de Santa Luzia, nos seguintes canais:

Telefone – 136 (ligação gratuita), Internet: Formulário Web Para Manifestar:
<http://ouvprodo2.saude.gov.br/ouvidor/CadastroDemandaPortal.do>

Para acompanhar a manifestação
<http://ouvprodo1.saude.gov.br/ouvidor/AcompanhamentoDemandaPortal.do> ou
presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde.

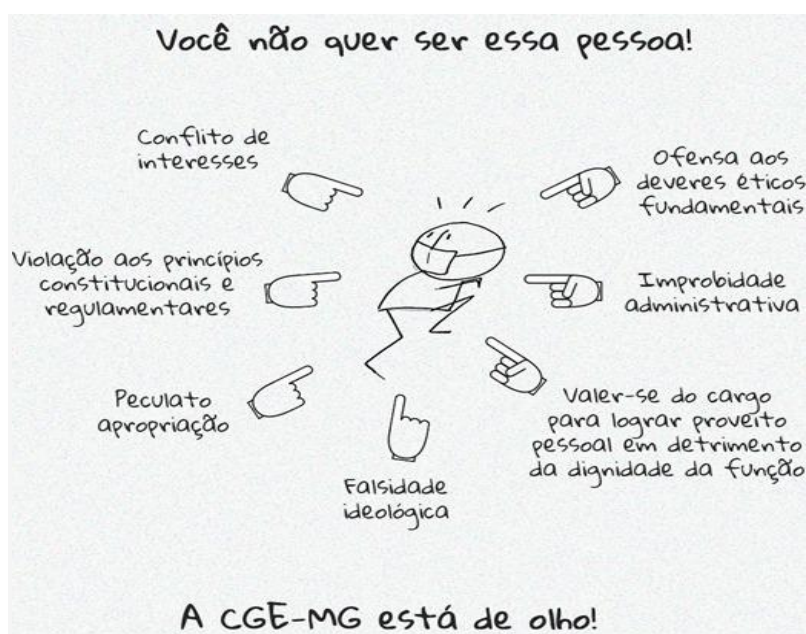


Figura 2

[1] <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/866-o-que-pode-acontecer-com-quem-furar-a-fila-da-vacina>

[2] <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/866-o-que-pode-acontecer-com-quem-furar-a-fila-da-vacina>



A PESSOA QUE FURA, DE MÁ FÉ, A FILA DA VACINA, ALÉM DE COMETER UMA TRANSGRESSÃO ÉTICA, DENTRE OUTRAS TANTAS, COMETE UM ATO VERGONHOSO E IMORAL”, AFIRMOU JONATAN PIRES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DE MG.

Santa Luzia/MG, 29 de janeiro de 2021.

Lorena Ferreira Veiga Silva
Controladora Geral do Município
Matrícula 34.416